



MUNICÍPIO DE APUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 556, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Apuí/AM em exercício, **Dilma Lira Porto Botton**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV, Faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ela sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no exercício de 2026.

**Art. 2º.** O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

  
**DILMA LIRA PORTO BOTTON**  
Prefeita de Apuí em exercício

---

*Endereço: Avenida 13 de Novembro, S/Nº, Praça dos Três Poderes – Centro  
Apuí/Amazonas.*

*Email: prefeituraapui@hotmail.com*